



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL



Federação Cearense de Futebol

Diretoria de Competições

**Regulamento Específico da Competição
Campeonato Cearense Categoria Sub/17 2020**



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.....	3
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS.....	4
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS.....	5
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA	6
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	8
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	9
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	11
ANEXO B – GRUPOS.....	12
ANEXO C – REGISTRO DE REVISÕES.....	13



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1 - O Campeonato Cearense de Clubes Categoria Sub/17 de 2020, doravante denominado Campeonato, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FCF.

Art. 2 - O critério técnico de participação dos clubes no Campeonato é o atendimento ao inteiro teor de Edital da competição.

Art. 3 - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos 12 (doze) clubes identificados no Anexo A - Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4 - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Cearense da Categoria Sub/17 de 2020 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Cearense da Categoria Sub/17 de 2020.

§ 1º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Cearense da Categoria Sub/17 de 2020, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.

§ 2º - O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 40 medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 40 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º - A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da competição até 15 dias antes do seu encerramento.

§ 4º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre o clube campeão e vice; a FCF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50, conforme Artigo 99 do RGC.

§ 5º - A FCF poderá homenagear um desportista ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão cearense, através de contrato com patrocinador específico.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5 - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na DRT/CBF e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§ 1º - Somente poderão jogar nesta competição atletas nascidos a partir de 2003.

§ 2º - Contratos de novos atletas para utilização no Campeonato poderão ser registrados até o dia 28/12/2020.

Art. 6 - Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

Art. 7 - Um atleta poderá ser transferido de um clube para outro durante a competição, desde que não tenha atuado pelo clube de origem, nem relacionado em súmula.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8 - O Campeonato será disputado em quatro fases, sendo:

- Primeira Fase: 12 (doze) clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 6 (seis) clubes cada.
- Segunda Fase: 4 (quatro) clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 2 (dois) clubes cada.
- Terceira Fase (semifinal): 4 (quatro) clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 2 (dois) clubes cada.
- Quarta Fase (Final): 2 (dois) clubes em 1 (um) grupo.

Art. 9 - Na Primeira Fase os clubes se enfrentarão, em turno único, dentro de cada grupo. Ao final da Primeira Fase, o primeiro colocado de cada grupo avança para a Terceira Fase (Semifinal); o segundo e o terceiro colocados, de cada grupo, estarão classificados para a Segunda Fase.

Art. 10 - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da Primeira Fase, em cada grupo, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (entre dois clubes somente);
- 5º) sorteio.

Art. 11 – Na Segunda Fase os quatro clubes classificados (2º e 3º colocados de cada grupo) jogarão, em partida única, nos seguintes grupos:

Grupo C: 2º colocado do Grupo A x 3º colocado do Grupo B

Grupo D: 2º colocado do Grupo B x 3º colocado do Grupo A



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

Parágrafo único – Ao final da Segunda Fase, o clube vencedor de cada grupo avança para a Terceira Fase (Semifinal).

Art. 12 – Na Terceira Fase (Semifinal), os clubes classificados jogarão em partida única, nos seguintes grupos:

Grupo E: 1º colocado do Grupo A x 1º colocado do Grupo D

Grupo F: 1º colocado do Grupo B x 1º colocado do Grupo C

Parágrafo único – Ao final da Terceira Fase (Semifinal), o clube vencedor de cada grupo avança para a Quarta Fase (Final).

Art. 13 – Na Quarta Fase (Final), os clubes classificados jogarão, em partida única, no seguinte grupo:

Grupo G: 1º colocado do Grupo E x 1º colocado do Grupo F

§ 1º - Ao clube vencedor da Quarta Fase (Final) será atribuído o título de Campeão Cearense da categoria Sub/17 2020.

§ 2º - Ao clube perdedor da Quarta Fase (Final) será atribuído o título de Vice Campeão Cearense da categoria Sub/17 2020.

Art. 14 – Em caso de empate ao final do tempo normal nos confrontos únicos da Segunda Fase, Terceira Fase (Semifinal) e Quarta Fase (Final), o desempate, para definição do clube vencedor do confronto, em cada grupo, será efetuado através das cobranças de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela IFAB.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 15 – Por tratar-se de competição de caráter não profissional, com as despesas de jogo correndo por conta da FCF, não serão cobrados ingressos para os jogos, salvo determinação expressa da FCF, ou por questão de segurança.

Parágrafo único – Nos casos dos jogos realizados com cobrança de ingresso, necessariamente os estádios devem estar com os laudos aprovados de acordo com o Decreto 6.795, de 16 de março de 2009 e da Portaria 124/2009 do Ministério dos Esportes, bem como aprovado na vistoria técnica da Diretoria Administrativa e Gestão de Estádios.

Art. 16 – Como forma de divulgação das categorias de base, somente a FCF poderá ceder à transmissão das partidas por qualquer tipo de mídia, exceto emissoras de rádio AM e FM.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do Campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FCF.

Art. 18 – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato.

Parágrafo único - O não atendimento ao que dispõe o caput desse Artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FCF, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJDF.

Art. 19 – Cada clube poderá realizar substituição de 6 (seis) atletas por jogo, desde que respeite o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida.

Parágrafo único – A realização de substituição de atletas no intervalo da partida não contabiliza para o limite dos 3 (três) atos de substituição.

Art. 20 – Compete exclusivamente à Diretoria de Competições da FCF a definição dos estádios, datas e horários dos jogos.

Art. 21 – Somente sediarão jogos da competição os estádios que tenham sido vistoriados pela Diretoria de Competições da FCF e que atenda às exigências básicas de segurança e condições estruturais para realização de um jogo oficial.

Art. 22 - A relação dos atletas deverá ser elaborada pelos clubes obrigatoriamente de forma eletrônica e entregue ao quarto árbitro no prazo máximo de até sessenta (60) minutos antes da hora marcada para o início da partida.

Art. 23 – A bola a ser utilizada na competição será da marca PENALTY.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

Art. 24 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Fortaleza, 18 de novembro de 2020.

Francisco Eudes Ferreira Bringel
Diretor de Competições



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAMPEONATO CEARENSE SUB-17 2020

ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

ANEXO A

Nº	NOME	CIDADE
1.	<i>Associação Anjos do Céu</i>	Fortaleza
2.	<i>Associação Esportiva Estação Antônio Bezerra</i>	Fortaleza
3.	<i>Associação Esportiva Tiradentes</i>	Fortaleza
4.	<i>Ceará Sporting Club</i>	Fortaleza
5.	<i>Centro Esportivo São Gonçalo do Amarante</i>	São Gonçalo do Amarante
6.	<i>Centro Esportivo União</i>	Fortaleza
7.	<i>Clube Atlético Cearense</i>	Fortaleza
8.	<i>Floresta Esporte Clube</i>	Fortaleza
9.	<i>Fortaleza Esporte Clube</i>	Fortaleza
10.	<i>Juazeiro Empreendimentos Esportivos</i>	Juazeiro do Norte
11.	<i>Rio Branco Esporte Clube</i>	Fortaleza
12.	<i>Santa Cruz Futebol Clube</i>	Fortaleza

Observação: Os clubes estão relacionados em ordem alfabética.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAMPEONATO CEARENSE SUB-17 2020 ANEXO B - GRUPOS

ANEXO B

PRIMEIRA FASE

Grupo A	Grupo B
Atlético	Ceará
Anjos do Céu	Estação
Floresta	Rio Branco
Fortaleza	São Gonçalo
Juazeiro	Tiradentes
Santa Cruz	União



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

DIRETORIA DE COMPETIÇÕES

REGISTRO DE REVISÕES

VER	DATA	OBJETO	REF.
1			
2			
3			
4			
5			
6			